

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014****PREÂMBULO**

Às nove horas do dia primeiro de julho de dois mil e quatorze, reuniram-se no auditório das Centrais Elétricas de Carazinho S/A - Eletrocar, sito à Av. Pátria, 1351 - Sommer, o Pregoeiro Ramon Marques Hortencio e os membros da equipe de apoio, Mateus Scherer e Rogério Zirbes, designados através da Por-Dex 744 de 05/12/2013, para a realização da sessão pública do Pregão em epígrafe.

**CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão, iniciou-se o credenciamento dos representantes interessados, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição da licitante.

<b>COPREL COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ANTONIO EDISON PALOSCHI</b>
<b>FEPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>	<b>DIRCEU LUIZ MANN</b>
<b>INDÚSTRIA DE POSTES INDAIAL LTDA.</b>	<b>CESAR WALTRICK PALMA</b>
<b>MATRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</b>	<b>MARCOS PAULO FONDATO</b>
<b>PRÉ-MOLDADOS ARTELAJE LTDA.</b>	<b>IVANIR SILVERIO BELLÓ</b>

## ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou sumariamente, a compatibilidade do objeto, prazos e condições gerais de fornecimento, com aqueles definidos no edital. As empresas licitantes situadas no Rio Grande do Sul (COPREL COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO, FEPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. e MATRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.) apresentaram proposta comercial (item 7.2.4 e anexos V e VI do Edital) com a alíquota do ICMS de 17%, onde não informaram quanto à situação tributária dos referidos itens que, de acordo com o decreto/RS nº 51.088/2013 possui a base de cálculo reduzida de 70,588% (ou aplicação da alíquota de 12% direto na equalização dos preços, para fins de julgamento). Tal informação é primordial para o julgamento do presente processo licitatório. De acordo com o item 7.2.8, a licitante COPREL COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO não apresentou relatório de acordo com as normas solicitadas pelo Edital; A licitante FEPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. não apresentou relatório de acordo com as normas solicitadas pelo Edital; A empresa MATRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. não apresentou relatório de acordo com as normas solicitadas pelo Edital; A licitante INDÚSTRIA DE POSTES INDAIAL LTDA. não apresentou relatório de ensaio referente a norma NBR 8451-4 da ABNT; A licitante PRÉ-MOLDADOS ARTELAJE LTDA. não apresentou relatório de ensaio referente a norma NBR 8451-1 da ABNT. Desta forma, todas as empresas foram desclassificadas do certame, por não apresentarem proposta comercial (envelope de preços) de acordo com o edital.

## ENCERRAMENTO

O Pregoeiro questionou os representantes das licitantes presentes quanto à interposição de recurso, sendo que todos manifestaram interesse. Os licitantes foram intimados para que apresentem o devido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I, b da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão. Para constar, Mateus Scherer lavrou a presente ata que segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes presentes. Encerra-se a sessão às doze horas.

**RAMON MARQUES HORTENCIO**

**PREGOEIRO**

**ROGÉRIO ZIRBES**

**MEMBRO**

**MATEUS SCHERER**

**MEMBRO**

Representantes presentes:

**COPREL COOP. DE GER. DE  
ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

**ANTONIO EDISON PALOSCHI**

**FEPOL IND. E COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

**DIRCEU LUIZ MANN**

**IND. DE POSTES INDAIAL LTDA.**

**CESAR WALTRICK PALMA**

**MATRA IND. E COMÉRCIO LTDA.**

**MARCOS PAULO FONDATO**

**PRÉ-MOLDADOS ARTELAJE LTDA.**

**IVANIR SILVERIO BELLÓ**